



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Nacional de Política Fazendária
Secretaria Executiva

CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 69/2018

O **Secretário Executivo do CONFAZ**, no uso de suas atribuições prevista no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS 133/97, de 02 de janeiro de 1998; bem como no inciso II do art. 3º da Portaria nº 525, de 7 de dezembro de 2017, que aprovou o regimento interno da Secretaria Executiva do CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e nos termos do §3º da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

Que o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, representado pelo seu Secretário de Fazenda José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, efetuou o depósito nesta Secretaria Executiva do CONFAZ, da **PUBLICAÇÃO** realizada no dia 25 de setembro de 2018, do Decreto nº 47.495, de 26 de setembro de 2018, acompanhada da correspondente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, (publicação e depósito autorizados pela Resolução 04/2018 de 21 de junho de 2018, cuja planilha eletrônica foi objeto de registro e depósito no Certificado de Registro e Depósito nº 50/2018).

Que o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, representado pelo seu Secretário de Fazenda José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, efetuou o depósito nesta Secretaria Executiva do CONFAZ, nos termos do inciso II da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, da **PLANILHA ELETRÔNICA CONTENDO RELAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS REINSTITUÍDOS**, cujo **ATO DE REINSTITUIÇÃO** foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, por meio da Lei nº 23.090, de 21 de agosto de 2018, no dia 21 de agosto de 2018, e cuja relação dos correspondentes **ATOS NORMATIVOS** foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 27 de março de 2018, por meio do Decreto nº 47.394, de 26 de março de 2018, alterado pelo Decreto nº 47.495, de 25 de setembro de 2018, publicado no dia 26 de setembro de 2018 e que toda a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS REFERIDOS ATOS REINSTITUÍDOS**, foi registrada e depositada nesta SE/CONFAZ sob o Certificado de Registro e Depósito - SE/CONFAZ nº 50/2018, na forma do inciso II do art. 2º do Despacho 102/18.

O depósito foi efetuado no dia **27 de setembro de 2018**, por meio do Ofício s/nº, acompanhado de mídia física (cd), na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS 190/17 e do Despacho nº 102/18, de 09 de agosto de 2018.

O Estado de Minas Gerais declarou que a documentação incluída pela Secretaria Executiva do CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.101067/2018-47, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria Executiva, por meio do Ofício s/nº, acompanhado de mídia física (cd), em conformidade com a cláusula sétima do Convênio ICMS 190/17 e o parágrafo único do art. 3º do Despacho nº 102/18.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 69/2018.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO PESSANHA NEGRIS

Secretário Executivo do CONFAZ



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pessanha Negris, Secretário(a) Executivo(a)**, em 08/11/2018, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1332907** e o código CRC **8A523A69**.

Referência: Processo nº 12004.101067/2018-47.

SEI nº 1332907